



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.848,56 (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.848,56 (Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 04 Departamento do desporto
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0159 Manutenção das Atividades da Educação
Proj/Ativ. – 2340 Manutenção do Ginásio de Esportes
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 1.848,56

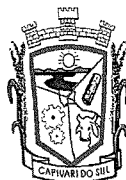
Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

2145 - Quadra Ginásio de Esportes R\$ 1.848,56

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2021

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 34/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer para a peça orçamentária de 2021 o saldo remanescente referente o superávit financeiro de 2020.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal